

DECRETO N° 15601/2019

Aprova o Projeto do Loteamento Recanto, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO RECANTO”**, localizado no prolongamento da Avenida México, no Bairro Sagrada Família, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 03 (três) quadras e 14 (quatorze) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento dos Lotes de terras denominados Chácaras n.ºs 07 (sete) e 07-A (sete-A), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 12.400,00m² (doze mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob n° 44.622, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de P & M Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ n.º 22.629.918/0001-37.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho
do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças